

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2018

PAULO MOISES CAMPOS VALVERDE com endereço na Rua Um, Urbis I, 23A, Jequiezinho, Jequié -Ba, CEP: 45200.000 inscrita no CPF sob o nº 206198045-72, RG nº 02602419-54 SSP-BA denominada CONTRATADA, observada a **Licitação modalidade Dispensa nº 49/2018**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato assinado em, 04 de junho de 2018 do 2º aditivo firmado em 03 de maio de 2020 objetivando a locação de imóvel situada na Rua Lídio Montal, 234, Centro CEP 45200.000, Jequié /BA, para funcionamento do CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS. Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:
Conforme contrato **leia-se:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL
Elemento:33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 29-RANSF. DE RECURSOS DO FNAS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL
Elemento:33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 29-RANSF. DE RECURSOS DO FNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj./Ativ.: 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE.
Elemento:33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Fonte de Recurso: 28-RANSF. DE RECURSOS DO FEAS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005
Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 27 de Maio de 2021

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO